



PORTARIA Nº 2.724/2024

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 2.686 de 20 de dezembro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa nº 18.836/2022, para a apuração dos fatos, em razão da danificação de maquinário (trator) pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para mais 30 (trinta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal